



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2013

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3.384, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.232.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, por delegação de competência NELARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, portadora do **CPF** nº 223.935.523-91 e **RG** nº 09598980-SSP/CE, doravante denominado **Gerenciador**, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2013, Processo Administrativo nº 2.005/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa **INCENNA ORGANIZAÇÃO & GESTÃO DE EVENTOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.966/0001-68, com sede na Rua Juiz Renato Silva, nº 91, Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60175-177, Telefone(85)3234-2765, E-mail: incennaeventos@gropoincenna.com.br aqui representada pela Sócia Administradora SAMARA SALGADO RIBEIRO BENVINDO, portadora do CPF nº 619.269.813-91 e RG nº 96002007007-SSP/CE, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

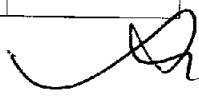
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação dos itens abaixo especificados:

LOTE 2

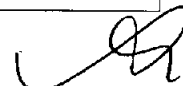
Solenidades realizadas nas Varas do Trabalho instaladas no Estado do Ceará (Região Metropolitana e interior)					
Item	Especificação	Quant Estimada Anual	Pedido mínimo por cada solicitação	Valor Estimado Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	Coquetel volante:				

NSI

1.1	Fornecimento de :				
1.2	Refrigerante tipo cola de 2L.	500	10	4,00	2.000,00
1.3	Refrigerante light e diet de 2L.	400	10	4,00	1.600,00
1.4	Refrigerante tipo guaraná de 2L	400	10	4,00	1.600,00
1.5	Garrafas de água mineral de 1,5 L	400	10	1,90	760,00
1.6	Barras de gelo	300	3	7,00	2.100,00
1.7	Guardanapos de papel pacote com 50 unidades.	600	10	1,40	840,00
2.0	Locação de material:				
2.1	Cadeiras plásticas sem braços com capas brancas.	2500	50	2,10	5.250,00
2.2	Mesas de apoio, redondas, com no mínimo 1,20m de diâmetro com toalha e cobre manchas	70	2	8,00	560,00
2.3	Taça em vidro para servir água e/ou refrigerante.(DÚZIA)	450	5	3,00	1.350,00
2.4	Toalhas para bandejas	300	4	2,00	600,00
2.5	Bandejas para serviço	300	4	2,50	750,00
3.0	Locação de mão de obra:				
3.1	Garçon (diária de 6h)	200	1	80,00	16.000,00
3.2	Maitre (diária de 6h)	20	1	150,00	3.000,00
3.3	Copeiro(a) (diária de 6h)	25	1	90,00	2.250,00
4.0	Serviço de foto e filmagem:				
4.1	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um Repórter fotográfico, com no mínimo duas horas com fornecimento de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's) e entrega de copião no prazo máximo de 48h.	15	1	550,00	8.250,00
4.2	Album com 40 (quarenta) fotos digitais no tamanho 15 cm x 21 cm, em alta resolução (300 Dpi's, mínimo 2.500 pixels), em papel fotográfico brilhoso, confeccionado em courino ou material semelhante, com maleta, ambos na cor azul marinho ou vinho.	12	1	300,00	3.600,00


JUST

4.3	Serviço de filmagem digital, em alta Definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com câmara digital e auxiliar de luz. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. Obs.: Quando solicitado pela administração a sonorização deverá ser ligada a mesa de som (canais de som) do local ou a outros dispositivos instalados, bem como uma mesa de corte quando houver transmissão simultânea.	15	1	800,00	12.000,00
5.0	Serviço de decoração:				
5.1	Arranjos de flores naturais para mesas de apoio com predominância de Gérberas na cor coral e folhagens em vasos de vidros medindo 60cm de altura.	65	3	120,00	7.800,00
5.2	Arranjo em jardineira de vidro, contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias nas medidas de 1 m de comprimento, 20 cm de largura e 80 cm de altura.	12	1	200,00	2.400,00
5.3	Arranjos em colunas contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias, medindo aproximadamente 2m de altura (comprimento total: coluna + arranjo).	22	1	240,00	5.280,00
6.0	Serviço de projeção em telão, TV LED, Painel de LED e sonorização:				
6.1	Serviço de projeção em telão, utilizando projetor de no mínimo 3.000 lúmens, telão de no mínimo 150 polegadas e 2 caixas de som amplificadas para transmissão de imagem e sonorização simultânea. As conexões de som e imagem deverão ser efetuadas junto à mesa de som (canais de som) disponibilizada pelo Tribunal e/ou em mesa de som disponibilizada pela empresa, de forma a reprodução fiel e em tempo real do evento, devendo a contratada operacionalizar toda a transmissão.	10	1	800,00	8.000,00

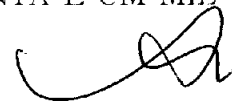



6.2	TV de LED, FULL HD não inferior a 42" polegadas. Quando solicitado o aparelho deverá ser acompanhado do respectivo suporte de sustentação e todos os cabecamentos para transmissão simultânea e/ou cabeamento lógico (para conexão com computadores)	10	1	170,00	1.700,00
6.3	Painel de LED de alta resolução de tamanho não inferior a 3m x 2m acompanhado do seu respectivo suporte de sustentação e todo cabeamento e aparelhagem para transmissão simultânea ou imagem de computador e ainda transmissão de vídeo (DVD ou BD) com a respectiva sonorização do equipamento.	8	1	2.700,00	21.600,00
6.4	Serviço de sonorização incluindo mesa de som amplificada com no mínimo 8 (oito) canais, disponibilização de até 8 (oito) microfones com ou sem fio. A mesa deverá acompanhar até 8 (oito) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,5 metros de altura. Quando solicitado a mesa deverá acompanhar um toca CD e/ ou DVD. A cada microfone solicitado acompanhará um tripé que poderá ser no estilo "girafa", no estilo vertical ou "goose neck". Quando sem fio deverá acompanhar baterias novas (sem uso).	12	1	900,00	10.800,00
7.0	Locação de Tablado:				
7.1	Praticável modular estruturado em alumínio anodizado com piso antiderrapante, confeccionado em compensado naval de 20mm, com pé quadrado também em alumínio anodizado e regulagem de altura variando entre 60cm e 1m de altura com rampa e / ou escadaria de ac	5	1	1.500,00	7.500,00
8.0	Locação de Toldo:				

ASSI

8.1	Praticável modular estruturado em alumínio anodizado com piso antiderrapante, confeccionado em compensado naval de 20mm, com pé quadrado também em alumínio anodizado e regulagem de altura variando entre 60cm e 1m de altura com rampa e / ou escadaria de acesso para área cobrir espaço de 6m x 6m. OBS: O Praticável em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo instalado em gramados e / ou piso cimentado, quando solicitado deverá haver interligação entre um ou mais tablados.	20	1	1.170,00	23.400,00
8.2	Toldo com armação estilo "Box Truss", em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberto plástica ou similar (lona etc.), transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 10m x 10m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 4 (quatro) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada e/ou candelabro estilo lustre com vários braços, com lâmpadas comuns.	10	1	1.500,00	15.000,00
9.0 Serviço de Iluminação:					
9.1	Serviço de iluminação com a utilização de torres com altura não inferior a 3 metros, contendo 6 (seis) refletores de vapor metálico (luz branca) de 400w por cada torre. Toda a instalação elétrica deverá ser ligada na casa de força e/ou no quadro de força central das unidades do Tribunal. Consultado a Divisão de Engenharia do Tribunal e não havendo suporte para a ligação das torres de energia nas instalações do TRT, a empresa deverá ligar em grupo gerador próprio para suprir no mínimo duas torres de energia.	20	2	800,00	16.000,00

TOTAL GERAL DA ATA: R\$ 181.990,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).



NST

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com quantitativos e preços iguais ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
2º	SEM INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
3º	
....	
...	

LOTE 2

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
2º	SEM INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
3º	
...	
...	

LOTE 3

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
2º	SEM INTERESSADOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
3º	
...	
...	

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

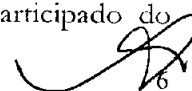
CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do

AST



certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

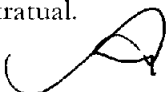
5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea d, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



ASST

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Handwritten signature and stamp.

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

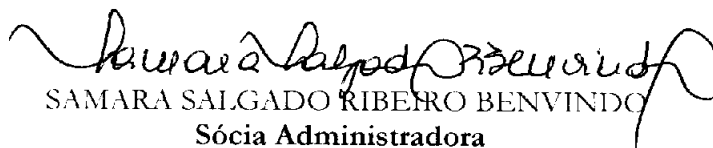
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 06 de maio de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


NELARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral


INCENNA ORGANIZAÇÃO & GESTÃO DE EVENTOS
- EIRELI - EPP


SAMARA SALGADO RIBEIRO BENVINDO
Sócia Administradora



O edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico acima ou no site www.trt1.jus.br, ou ainda poderá ser obtida cópia, que correrá por conta do interessado, mediante contra-recebimento, na Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (CPL) do TRT da 1ª Região, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16:30h horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013

Processo TRT-SOF-068/13 - PE-023/13 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM. (REGISTRO DE PREÇOS)

Encerramento do Recebimento das Propostas: 08 horas do dia 27 de maio de 2013, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de disputa de preços: 27 de maio de 2013, às 09 horas.

O edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico acima ou no site www.trt1.jus.br, ou ainda poderá ser obtida cópia, que correrá por conta do interessado, mediante contra-recebimento, na Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (CPL) do TRT da 1ª Região, situada na Avenida Augusto Severo, nº 84, 5º andar, Glória - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16:30h horas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2013.
ERIKA MELO PEREIRA
Coordenadora da CPL

DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE LOGÍSTICA DIVISÃO DE CONTRATATAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS SETOR DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo TRT-SOF 99/08-13; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO; Contratada: INFRNOVA AMBIENTAL LTDA.. Pelo presente fica notificada a empresa INFRNOVA AMBIENTAL LTDA., que se encontra em local incerto, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, face à intenção da Administração desta Corte de aplicar-lhe as penalidades de multa, previstas na Cláusula Décima Segunda, alínea "b", do contrato, tendo em vista os descumprimentos da Cláusula Quarta da Convenção Coletiva e da Cláusula Nona, alínea "c", do contrato, verificados no decorrer dos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

Outrossim, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Rio de Janeiro 6 de maio de 2013.
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA
Coordenadora da CCOT

2ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CCL-CT 051/2013. Dispensa de Licitação PL-002/2013. Partes: TRT-2ª Região e Said Mohamed El Haji, Souhaila Said El Haje, Mustafa Mohamed Khaled El Haje, Taghlobé Mustapha El Haje. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Amador Bueno da Veiga, nºs 1.898, 1.898 e 1.938, Vila Esperança-Fênix, São Paulo/SP, com área construída de 13.465,93m², destinado à instalação do Fórum Trabalhista da Zona Leste. Valor mensal: R\$ 511.705,34. Vigência: de 30/04/2013 com término após o prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da data da entrega das chaves do imóvel. Assinam em 30/04/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralce Novais, Desembargadora Presidente, e pelos locadores: Ali Said El Haji, Ali Mustafa El Haje e Samira Mustafa El Haje. Procuradores:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação PL-002/2013. Objeto: Locação do imóvel localizado na Av. Amador Bueno da Veiga, nºs 1.898, 1.898 e 1.938, Vila Esperança - Fênix, São Paulo/SP, com área construída de 13.465,93m², destinado à instalação do Fórum Trabalhista da Zona Leste. Locadores: Said Mohamed El Haji, Souhaila Said El Haje, Mustafa Mohamed Khaled El Haje, Taghlobé Mustapha El Haje. Valor Mensal: R\$ 511.705,34. Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: Maria Doralce Novais, Desembargadora Presidente. Data da Ratificação: 26/04/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato SCL-CT 053/2010. Pregão Eletrônico PG-031/2011. Partes: TRT-2ª Região, e Reifant Ar Condicionado Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, de 16/07/2013 a 15/07/2014. Assinam em 17/04/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralce Novais, Desembargadora Presidente, e pela empresa: Weberton Freitas Lopes, Sócio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/licitacoes.html>, pelo código 00032013050700146

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato SCL-CT 039/2011. Pregão Eletrônico PG-031/2011. Partes: TRT-2ª Região e Thyssenkrupp Elevadores S.A. Rescisão do Contrato a partir de 29/04/2013 com fulcro no artigo 79, I e artigo 78, I, II e VII da Lei nº 8.666/93. Assina em 29/04/2013 pelo TRT-2ª Região: Maria Doralce Novais, Desembargadora Presidente.

DIRETORIA DA COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 20/2013

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que, em 30/04/2013, a Desembargadora Presidente homologou o resultado do Pregão nº 020/2013, adjudicando seu objeto à empresa Extint-Torres Comércio de Extintores LDTA-EPP, CNPJ 06.022.475/0001-65.

Em 6 de maio de 2013.

ANTONIO JOSÉ MARINS BARREIRA

3ª REGIÃO DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 09/2013, para contratação de seguro para veículos da frota deste Regional. Abertura das propostas em 23/05/2013 às 13 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

A sessão pública será realizada no site www.licitacoes-e.com.br. Obtenção do edital no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2013.

CASSIANO CARNEIRO DA CUNHA
Direção

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 0RSR040 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e a PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ 06.090.065/0001-51 OBJETO: Alteração do quadro de porteiros que prestam serviços na Base, com redução do valor mensal do contrato em R\$19.529,29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, Proposição TRT/DSAA 015/2013, SUP 4.690/2013. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013 SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo contratante) e Hélio Chaves de Melo Júnior (pela contratada). 13TA035 - SUP 11.515/2013

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 10SR006 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e a EMAC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ 19.157.650/0001-73 OBJETO: Extensão da vigência até 02.05.2014 e reajuste do valor mensal para R\$32.844,47, para vigorar no período de 03.05.2013 a 02.05.2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, Proposição TRT/SC 052/2013, SUP 1.264/2013. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013 SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo contratante) e Gustavo Henrique Melo Miquira (pela contratada). 13TA039 - SUP 12.315/2013

4ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0002275-32.2013.5.04.0000. CD nº 0389/13-4. RESUMO DO OBJETO: Inscrição das servidoras Andréa Barbosa Martins e Isabel dos Santos Onofre no Seminário Nacional: Contratos Administrativos - Rescisão do Contrato e Aplicação de Penalidades. VALOR TOTAL: R\$ 5.664,00. FAVORECIDO: Editora Casa 10 Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso VI de art. 13 do mesmo diploma legal. CREDITO: Programa de Trabalho: 05666. Classificação: 33903948. RECONHECIMENTO: por Beny Stewson Siqueira da Fontoura, Diretor-Geral. Substituto, em 03/05/2013. RATIFICAÇÃO: por Maria Helena Malumani, Presidente, em 03/05/2013.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quinto ao Contrato nº 52/2009. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a contar de 07/06/2013 e repactuação de preços dos serviços, passando o valor mensal para R\$ 3.965,37, a partir de 01/01/2013 até 24/03/2013; R\$ 3.972,39, de 25/03/2013 até 04/04/2013; e retornando ao valor de R\$ 3.965,37, a contar de 05/04/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, ASSINATURA: 30/04/2013. Nº DO PROCESSO: 0001392-22.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/09. Nº DO CONTRATO: 52/2009-05. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Tabora Celestino, pelo contratante, e Fagner Fernandes Pinheiro, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 25/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Thyssenkrupp Elevadores S.A. RESUMO DO OBJETO: Alteração da vigência do contrato para 35 meses, a contar de 01/04/2011, finalizando em 01/03/2014. Nº DO PROCESSO: PA 0001033-09.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta 0209/11-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013. ASSINAM: Sr. Beny Stewson Siqueira da Fontoura, pelo contratante, e Sr. Edson Rocha Rodrigues e Marcelo de Castro e Silva, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Objeto: execução de reforma e ampliação do prédio do Foro da Justiça do Trabalho de Canoas/RS. Recebimento dos envelopes: até as 15 horas do dia 23-05-2013, no Protocolo-Geral do TRT 4ª Região, sito à Av. Praia de Belas, n.º 1.100, térreo, Porto Alegre/RS, CEP 91110-903. A sessão de abertura terá início às 15h20min da mesma data, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, Av. Praia de Belas, 1.100, prédio administrativo, 6º andar, norte, em Porto Alegre/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas ou na Internet (<http://www.trt4.jus.br>).

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 13/2013. Proc. 1.527/2013. Contratada: ANTONIO CARVALHO NETO ARQUITETOS E CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA. CNPJ nº. 41.402.439/0001-28. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, especificações técnicas, orçamentos e supervisão técnica referentes à construção do denominado "Fórum Cariri", situado na Rua Rafael Malzoni, n.º 761, Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Vigência: da data de sua assinatura até 29/12/2013. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. Valor global: R\$ 189.810,00. Empenho nº 2013NE00466. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Antonio Carvalho Neto, pela contratada, em 06/05/13.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 19/2013, PE 24/13. Proc. 2.005/2013. Fornecedora: SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP. CNPJ 02.924.831/0001-85. Objeto: Contratação eventual de itens, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 217.200,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e nº. 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Gustavo Machado Silva e Vanderleia Carneiro de Oliveira, pela empresa, em 06/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

Espécie: ARP Nº 20/2013, PE 24/13. Proc. 2.005/2013. Fornecedora: INCENNA ORGANIZAÇÃO & GESTÃO DE EVENTOS - EIRELI EPP. CNPJ 10.822.966/0001-68. Objeto: Contratação eventual de itens, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 181.990,00. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decretos nº. 7.892/13 e nº. 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7ª, e Sanara Salgado Ribeiro Benvidino, pela empresa, em 06/05/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA. ME. CNPJ 03.220.694/0001-60 - Proc. 10.236/2012. Objeto: Fica acessado o item 1.2 a Cláusula Primeira, que trata Do Objeto: necessidades as quantidades e os valores constantes de tabela indicada, representando o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.